

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.444, DE 2007

Dispõe sobre a emissão de selo comemorativo em homenagem ao Reitor José Mariano da Rocha Filho, idealizador e fundador da Universidade Federal de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relator: Deputado ELISEU PADILHA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a determinar ao Poder Executivo a criação de um selo comemorativo em homenagem ao senhor José Mariano da Rocha Filho (idealizador e fundador da Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul).

O projeto cita a Portaria nº 500 do Ministério das Comunicações, que traz os critérios e procedimentos para a elaboração dos programas anuais de selos comemorativos e especiais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, rejeita-o, por entender que a matéria deve ser objeto de indicação ao Poder Executivo.

A Comissão de Educação e Cultura aprovou-o.

Vem agora a esta Comissão para que se manifeste sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União.

Quanto à iniciativa e à própria participação do Congresso Nacional, admito haver controvérsia.

Haverá quem entenda não caber ao Legislativo iniciar projeto de lei com tal objetivo. A Deputada Luiza Erundina, ao apresentar parecer na primeira Comissão de exame do mérito, fez menção ao entendimento daquele colegiado no sentido de considerar tal matéria objeto de indicação – entendendo, portanto, ser matéria de competência do Executivo.

No entanto, nada vejo no artigo 61 (ou em outro dispositivo da Constituição da República) que estabeleça reserva de iniciativa quando à educação de selos comemorativos ou especiais.

Desta forma, nada vejo que mereça crítica negativa no que toca à constitucionalidade.

Quanto à juridicidade, no entanto, julgo necessário suprimir o parágrafo único do artigo 1º do projeto. Não cabe citar, em lei, norma regulamentadora eventualmente válida que dispõe, na esfera organizacional do Poder Executivo, sobre a produção de tais selos.

Assim, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, com a emenda em anexo, do PL nº 2.444, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado ELISEU PADILHA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.444, DE 2007

Dispõe sobre a emissão de selo comemorativo em homenagem ao Reitor José Mariano da Rocha Filho, idealizador e fundador da Universidade Federal de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relator: Deputado ELISEU PADILHA

EMENDA DO RELATOR

Suprima-se o parágrafo único do artigo do artigo 1º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado ELISEU PADILHA
Relator